



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2019 - RIFB/IFB

MOBILIDADE INTERCAMPI, NO ENSINO SUPERIOR, NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB

1. DA ABERTURA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 5 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PREN), abre inscrições para a seleção de estudantes do IFB para Mobilidade Acadêmica *Intercampi*.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O edital de apoio à participação de estudantes do IFB em Mobilidade Acadêmica *Intercampi* objetiva o preenchimento de vagas destinadas ao intercâmbio *intercampi* em componente (s) curricular (es), conforme Quadro de Oferta para 2019/1 de Componentes Curriculares equivalentes dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Brasília - IFB, (Anexo II) deste Edital.

2.2. O discente que desejar participar da Mobilidade Acadêmica *Intercampi* deverá escolher o (s) componente (s) curricular (es) previsto (s) no Anexo II deste Edital.

2.3. Quando cursados com êxito, os componentes curriculares previstos no Anexo II deste Edital serão automaticamente registrados, com o respectivo resultado final, no histórico do curso de origem do estudante, não podendo ser objeto de processo de aproveitamento de estudos, conforme Artigo 10 da Portaria Normativa nº 03, de 25 de abril de 2018.

2.4. A Mobilidade Acadêmica *Intercampi* de que trata este edital deverá ocorrer no 1º semestre de 2019.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	11/02/2019
Período das inscrições	ver anexo II
Envio, à PREN, pelas coordenações de curso, do resultado da análise das inscrições	01/03/2019
Publicação do resultado final pela PREN	11/03/2019
Período de matrícula	Consultar o campus de destino

3.1. O resultado final será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino.

3.2. Após o resultado, o aluno deverá procurar o R.A. do campus de interesse para realizar a matrícula.

4. QUANTITATIVO DE VAGAS

4.1. A quantidade de vagas ofertadas dependerá das condições de oferta de cada *campi* e estão descritas no anexo II deste Edital .

5. DO DIREITO À MOBILIDADE ACADÊMICA INTERCAMPI

5.1. Somente poderão candidatar-se às vagas previstas no presente Edital, estudantes do IFB de Cursos de Nível Superior (Licenciatura, Bacharelado e Superior de Tecnologia), para realizarem a Mobilidade Acadêmica *Intercampi*, desde que atendam aos requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado e frequente em cursos superiores do IFB;
- b. Ter cursado, no mínimo, 1 (um) período letivo do curso de origem;
- c. Não possuir débitos com a biblioteca, as Pró-reitorias de Extensão e Cultura e de Pesquisa e Inovação;
- d. Não possuir processo disciplinar instaurado no IFB.

5.2. Não serão aceitas solicitações de Mobilidade Acadêmica *Intercampi* para:

- a. Alunos de Cursos/Campus para os quais não haja vaga neste edital;
- b. Alunos que não atendam aos requisitos mencionados no item 5.1. deste edital.

6. DA SOLICITAÇÃO DE VAGA

6.1. A solicitação (inscrição) de vaga dar-se-á no período definido no Anexo II deste edital.

6.2. O candidato deverá dirigir-se ao local mencionado no Anexo II do campus de interesse, no horário de atendimento do campus, na data definida no cronograma deste edital, indicando no Requerimento de Mobilidade Acadêmica Intercampi (Anexo I) o (s) Componente (s) Curricular (es) Equivalente (s) do campus de interesse e entregando os seguintes documentos (originais e cópias):

- a. Histórico escolar atual do curso em que o candidato está matriculado, com os conceitos obtidos nas unidades curriculares já cursadas e respectivas presenças;
- b. Comprovante de matrícula atualizado no respectivo curso do IFB;
- c. Requerimento de Mobilidade Acadêmica, conforme (Anexo I).

6.2.1. O Requerimento de Mobilidade Acadêmica Intercampi (Anexo I) será recebido pelo local mencionado no Anexo II do campus de interesse, e será encaminhado ao coordenador do curso escolhido para análise e deferimento da mobilidade.

6.2.2. Após a análise dos documentos entregues pelo discente e emissão de parecer, a Coordenação do Curso deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino, a lista com o nome do estudante, respectivo componente curricular pretendido e o resultado (deferido ou indeferido).

6.2.3. Será automaticamente indeferida a participação do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital.

6.2.4. Inscrições entregues fora do prazo não serão aceitas.

6.2.5. Não será permitido o acréscimo de documentação após o período de inscrição.

6.3. Em caso de número limitado de vagas, havendo excesso de candidatos, dar-se-á prioridade ao candidato que apresentar melhor desempenho por média de notas apresentadas no histórico escolar.

6.3.1. Em caso de empate, após a análise da média de notas apresentadas no histórico escolar, será dada prioridade, sucessivamente, ao (à) candidato (a) que:

- a. tiver a data de ingresso mais antiga no curso;
- b. tiver maior idade.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

7.2. As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do (a) candidato (a).

7.3. O IFB não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao (à) estudante no decorrer das atividades relativas à Mobilidade Acadêmica *Intercampi*.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo campus.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE MOBILIDADE ACADÊMICA *INTERCAMP*

Requerimento nº (para uso do protocolo):		
Curso/<i>Campus</i> pretendido no IFB:		
Candidato(a):		
CPF:	RG:	Órgão emissor:
Data de nascimento:	Naturalidade:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Curso/<i>Campus</i> de origem:		
Matrícula:		
Documentos anexados ao processo : () Histórico acadêmico atualizado; () Comprovação de matrícula;		
Observações: 1. O protocolo receberá este requerimento e as cópias dos documentos acima e encaminhará à coordenação do curso, que decidirá sobre a mobilidade e informará à Pró-Reitoria de Ensino; 2. Os documentos originais deverão ser apresentados a fim de permitir a autenticação das cópias anexadas ao processo; 3. A documentação completa exigida no ato do requerimento é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o ingresso na Mobilidade Acadêmica <i>Intercampi</i> ; 4. Processos com falta de documentos serão indeferidos.		
Local e data:	Assinatura - Candidato(a):	

.....

Protocolo do <i>Campus</i> <i>Intercampi</i> Requerimento nº:	Requerimento	de	Mobilidade	Acadêmica
Candidato(a):				
CPF:	Curso pretendido:			
Recebido por (SIAPE ou carimbo):	Local e data:			

ANEXO II

**QUADRO DE OFERTA PARA 2019/1 DE COMPONENTES CURRICULARES DOS CURSOS
SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB**

CAMPUS BRASÍLIA				
COMPONENTES CURRICULARES	CURSO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO
Fundamentos da Educação - matutino	Licenciatura em Dança	25 a 27/02/2019	01	Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Brasília
Fundamentos da Educação - vespertino			01	
Estrutura e Funcionamento da Educação Brasileira I - matutino			03	

CAMPUS CEILÂNDIA				
COMPONENTES CURRICULARES	CURSO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO
Leitura e produção de textos I - matutino	Licenciatura em Letras Espanhol	18 a 22/02/2019	10	Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Ceilândia
Fundamentos da Educação - matutino	Licenciatura em Letras Espanhol		10	

CAMPUS ESTRUTURAL				
COMPONENTES CURRICULARES	CURSO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO
Probabilidade e Estatística	Licenciatura em Matemática	20 a 22/02	10	Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Estrutural
Organização da Educação Brasileira	Licenciatura em Matemática		10	
Filosofia da educação	Licenciatura em Matemática		5	
Física I	Licenciatura em Matemática		2	

CAMPUS GAMA				

COMPONENTES CURRICULARES	CURSO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO
Física aplicada a alimentos	Tecnologia de Alimentos	19 a 23/02/2019	10	Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Gama
Informática aplicada a alimentos	Tecnologia de Alimentos		10	
Estatística I	CST Logística		5	
Psicologia da educação	Licenciatura em Química		10	
Educação para a diversidade	Licenciatura em Química		5	
Organização do trabalho pedagógico	Licenciatura em Química		5	

CAMPUS RIACHO FUNDO				
COMPONENTES CURRICULARES	CURSO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO
Organização da Educação Brasileira	Letras-Ingês	18 a 20/02/2019	10	Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Riacho Fundo
Metodologia Científica	Letras-Ingês		5	
Planejamento e Organização da Ação Pedagógica	Letras-Ingês		10	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wilson Conciani, REITOR - CD1 - RIFB**, em 11/02/2019 15:56:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14692

Código de Autenticação: 8de7045ebf

